



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 011-2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 016/2014, DE 27/01/2014 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr. **GELSON BALBINO DE OLIVEIRA**, Motorista, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/2003-SMS, com base no caput do art. 6º e seus incisos I,II e III da Emenda Constitucional 41/2003, 19/12/2003, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Motorista, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.743/2013, de 27 de maio de 2013 = 1.158,13)

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.158,13

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
- Decreto 2.743/2013, de 27/05//2013

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(20 % incidindo sobre o item 1).....**R\$ 231,63**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

3 - - Adicional de Insalubridade

(15% sobre o item 1).....**R\$ 173,72**

- Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.

4 - Sexta Parte

(Itens 01+02+03+ / 6).....**R\$ 260,58**

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1.824,06

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

VITOR LOURENÇO
DIRETOR PRESIDENTE